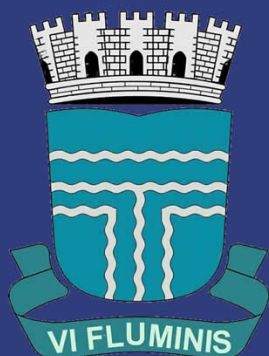


DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Ipiaú



ÍNDICE

DECRETO

DECRETOS/2026.....



DECRETOS/2026



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA
Rua Ângelo Jaqueira, nº 01 – Centro – Ipiaú-Bahia.
CNPJ: 13.701.651/0001-50

DECRETO N.º 8.137, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

NOMEIA **SONIVAL GOMES DA SILVA**
PARA EXERCER O CARGO EM
COMISSÃO DE **ASSESSOR TÉCNICO**,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 92, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal n.º 2.509 de 30 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este ato nomeado, o Sr. **SONIVAL GOMES DA SILVA**, portador do RG. nº 875862XXX-SSP/BA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo **CC-4**, lotado no Departamento Técnico/Administrativo, Setor Técnico, na Secretaria Municipal de Infraestrutura – **SEINFRA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de agosto de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIAÚ-BA, em 18 de agosto de 2026.

LARYSSA ANDRADE SANTOS FERNANDES DIAS
Prefeita Municipal



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA
Rua Ângelo Jaqueira, nº 01 – Centro – Ipiaú-Bahia.
CNPJ: 13.701.651/0001-50

DECRETO N.º 8.138, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

NOMEIA **ERISVALDO JESUS NASCIMENTO**
PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO
DE **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 92, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal n.º 2.509 de 30 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este ato nomeado, o Sr. **ERISVALDO JESUS NASCIMENTO**, portador do RG. nº 501955XXX-SSP/BA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo **CC-5**, lotado no Departamento Técnico/Administrativo, Setor Administrativo, na Secretaria Municipal de Infraestrutura – **SEINFRA**.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de agosto de 2026.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIAÚ-BA, em 18 de agosto de 2026.

LARYSSA ANDRADE SANTOS FERNANDES DIAS
Prefeita Municipal



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA
Rua Ângelo Jaqueira, nº 01 – Centro – Ipiaú-Bahia.
CNPJ: 13.701.651/0001-50

DECRETO N.º 8.139, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

NOMEIA **MATEUS JESUS DOS SANTOS**
PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO
DE **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 92, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e de acordo a Lei Municipal n.º 2.509 de 30 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este ato nomeado, o Sr. **MATEUS JESUS DOS SANTOS**, portador do RG. Nº. 1309656XXX-SSP/BA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo **CC-5**, lotado no Departamento Técnico/Administrativo, Setor Administrativo, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos – **SEDUR**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIAÚ-BA, em 18 de agosto de 2026.

LARYSSA ANDRADE SANTOS FERNANDES DIAS
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE**

DECRETO Nº 8.140, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE DE ACÚMULO DE CARGOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIAÚ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em específico a disposta no artigo 139 da Lei Complementar Nº 1.856, de 27 de fevereiro de 2007 (**Estatuto dos Servidores Públicos Municipais**); e

Considerando que a Administração Municipal possui o poder-dever de nortear suas ações consoante os princípios que regem a atuação da Administração Pública, dentre os quais, os Princípios da Legalidade, da Eficiência e da Economicidade;

Considerando que a solicitação feita pela Comissão Especial de Processo Administrativo Apuratório, de prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Apuratório Nº 001/2026, encontra-se devidamente justificada nos autos do processo em comento, atendendo à exigência do artigo 139, § 7º, da Lei Municipal Nº 1.856/2007;

Considerando que a referida prorrogação é medida indispensável para viabilizar a continuidade regular da apuração dos fatos narrados no Processo supramencionado e a emissão do respectivo relatório final, pela Comissão Permanente;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo do PAA Nº 001/2026 por mais 15 (quinze) dias, para a conclusão dos trabalhos e elaboração do relatório final.

Parágrafo único. Sempre que necessário, a COMISSÃO dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto até a entrega do relatório final.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 17 de agosto de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições ao contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIAÚ-BA, em 18 de agosto de 2026.

LARYSSA ANDRADE SANTOS FERNANDES DIAS
Prefeita Municipal